



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS
Fone: (54) 3365-1188

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2025, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

MUNICÍPIO DE RONDINHA-RS

Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de educação e Cultura
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Secretaria Municipal Assistencia Social
Secretaria Municipal Indústria Comércio e Turismo

NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO:

Contratação de Empresa do Ramo, para fornecimento Eventual e Futuro de **MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, destinado ao atendimento das necessidades dos servidores Municipais, dos diversos setores administrativos do Município de Rondinha – RS, conforme descrição detalhada e quantidades especificada abaixo, neste Termo de Referência.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo quantificar, especificar e definir algumas condições para a contratação de empresa do ramo, para fornecimento Eventual e Futuro de **MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, destinado ao atendimento das necessidades dos servidores Municipais, dos diversos setores administrativos do Município de Rondinha – RS, o que ocorrerá nos termos das especificações e condições abaixo transcritas.
- 1.2 O objeto da presente licitação será recebido e aceito após a sumaria inspeção realizada por Servidor Municipal, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas;
- 1.3 Todas as despesas sejam de transporte, carga, descarga e entrega técnica, serão de inteira responsabilidade da empresa vencedora desta licitação.

2 DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

- 2.1 Os materiais listados abaixo, têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do [art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021](#). Neste ponto, todo material a ser adquirido pela Administração, obedecem a padronização usuais de mercados podendo ser facilmente fornecidos por fornecedores locais, regionais e nacionais sem restrição do caráter competitivo do certame licitatório.



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1188

2.2 Abaixo, apresentamos os requisitos mínimos necessários para que as propostas sejam aceitas. Tais requisitos, foram previamente estabelecidos no Estudo Técnico Preliminar.

2.3 DOS REQUISITOS QUANTO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO, QUANTIDADES MÍNIMAS E MÁXIMAS.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANTIDADE	
			MÍN.	MÁX.
01	ALFINETE DE COSTURA Nº 29, EM AÇO NIQUELADO 50G	Unid.	10	100
02	ALFINETE PARA MAPA TAÇA CAIXA C/50 UNIDADES	Unid.	10	100
03	APAGADOR DE QUADRO BRANCO, CORPO PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA COM FELTRO, REFIL SUBSTITUÍVEL, MEDIDAS DE 150 X 60 MM	Unid.	5	100
04	APONTADOR DE LÁPIS, MATERIAL FERRO OU SIMILAR, TIPO ESCOLAR, COR VARIADA, TAMANHO MÉDIO, NO MÍNIMO 1 ENTRADA, COM DEPÓSITO.	Unid.	10	400
05	ARQUIVO MORTO 350x135x240, P/ DOCUMENTO, EM PAPELÃO, NA COR PARDA, TAMANHO OFICIO, RESISTÊNCIA E DENSIDADE DO PAPELÃO ADEQUADA COM O MANUSEIO E ACONDICIONAMENTO DO MATERIAL.	Unid.	50	1000
06	ATILHO, SUPER AMARELO, MATERIAL ELÁSTICO EM LÁTEX, N.º 18, FORMA CIRCULAR, SUPER RESISTE, EMBALAGEM COM 1000 G	Unid.	5	30
07	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO, 300MM, 7,5MM, TRANSPARENTES EMB. COM 50 UN	Unid.	5	50
08	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO, 300MM, 11MM, TRANSPARENTES EMB. 01 KG	Unid.	5	50
09	BLOCOS PARA RECADOS, AUTO ADESIVOS REMOVÍVEIS PEQUENO, ANOTE E COLE, COM 100 FOLHAS, GRAMATURA DA FOLHA 75 GR/M², CORES SORTIDAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 38 X 50 MILÍMETROS, PACOTE COM 4 UNIDADES.	Unid.	5	300
10	BOBINA PLASTICO FILME PVC, ROLO MEDINDO 38 CM X 300 M	Unid.	2	100
11	BOBINA DE PAPEL PARDO KRAFT 80G, LARGURA 120CM COMPRIMENTO 200M	Unid.	5	30
12	BOBINA DE PAPEL PARDO KRAFT 80G, LARGURA 80CM COMPRIMENTO 150M	Unid.	5	30
13	BORRACHA PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS, BRANCA, MACIA, Nº 20	Unid.	10	400
14	CADERNO BROCHURA DE 96 FOLHAS, TAMANHO GRANDE, CAPA DURA.	Unid.	10	400
15	CADERNO DE 48 FOLHAS, TAMANHO PEQUENO, CAPA DURA.	Unid.	10	400
16	CADERNO ESPIRAL DE 96 FOLHAS, TAMANHO GRANDE, CAPA DURA.	Unid.	10	400
17	CADERNO LIVRO ATA CAPA/CONTRA CAPA PAPELÃO 700G, PLASTIFICADO DURA FOLHAS INTERNAS DE PAPEL OFF-SET 56G NUMERADAS 100 FOLHAS	Unid.	2	15
18	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA DISPLAY GRANDE 12 DÍGITOS, 2 FONTES DE ENERGIA (BATERIA E SOLAR) AUTO – DESLIGA INCLINAÇÃO DO VISOR	Unid.	2	30
19	CANETA DESTACADORA DE TEXTO, NA COR FLUORESCENTE AMARELA, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, PONTA DE FELTRO, TINTA A BASE DE CORANTES E ÁGUA, EMBALAGEM C/ 12 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, SELO INMETRO, IND. BRASILEIRA	Unid.	5	60
20	CANETA DESTACADORA DE TEXTO, NA COR FLUORESCENTE VERDE, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, PONTA DE FELTRO, TINTA A BASE DE CORANTES E ÁGUA, EMBALAGEM C/ 12	Unid.	5	60



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1188

	UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, SELO INMETRO, IND. BRASILEIRA			
21	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL: CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: - CANETA ESFEROGRÁFICA CORPO EM POLIESTIRENO (PS) TRANSPARENTE (CRISTAL); - TAMPA DA CANETA DESTACÁVEL, COM CLIPE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO (PP) NA COR DA TINTA; - RESERVATÓRIO DE CARGA CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP) TRANSPARENTE COM DIÂMETRO EXTERNO MÍNIMO DE 3,0 MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 130 MM; - RESERVATÓRIO DE CARGA COM DIÂMETRO INTERNO DE, NO MÍNIMO, 1,5 MM E COM, NO MÍNIMO, 110 MM DE TINTA. QUANTIDADE DE TINTA DEVE SER SUFICIENTE PARA ESCREVER, NO MÍNIMO, 1800 METROS LINEARES; - CARGA COM ESFERA CONFECCIONADA EM TUNGSTÊNIO, ALOJADA EM SUPORTE DE LATÃO; - SUPORTE DE LATÃO ALOJADO EM CAPA DE POLIACETAL (PA), PARA ASSEGURAR MAIOR RESISTÊNCIA DA REGIÃO DE ENCAIXE DO CORPO DA CANETA; - PONTA DE ESCRITA MÉDIA; - COR AZUL. CAIXA COM 50 UNIDADES.	Unid.	1	30
22	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA: CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: - CANETA ESFEROGRÁFICA CORPO EM POLIESTIRENO (PS) TRANSPARENTE (CRISTAL); - TAMPA DA CANETA DESTACÁVEL, COM CLIPE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO (PP) NA COR DA TINTA; - RESERVATÓRIO DE CARGA CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP) TRANSPARENTE COM DIÂMETRO EXTERNO MÍNIMO DE 3,0 MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 130 MM; - RESERVATÓRIO DE CARGA COM DIÂMETRO INTERNO DE, NO MÍNIMO, 1,5 MM E COM, NO MÍNIMO, 110 MM DE TINTA. QUANTIDADE DE TINTA DEVE SER SUFICIENTE PARA ESCREVER, NO MÍNIMO, 1800 METROS LINEARES; - CARGA COM ESFERA CONFECCIONADA EM TUNGSTÊNIO, ALOJADA EM SUPORTE DE LATÃO; - SUPORTE DE LATÃO ALOJADO EM CAPA DE POLIACETAL (PA), PARA ASSEGURAR MAIOR RESISTÊNCIA DA REGIÃO DE ENCAIXE DO CORPO DA CANETA; - PONTA DE ESCRITA MÉDIA; - COR PRETA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	Unid.	1	20
23	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA: CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: - CANETA ESFEROGRÁFICA CORPO EM POLIESTIRENO (PS) TRANSPARENTE (CRISTAL); - TAMPA DA CANETA DESTACÁVEL, COM CLIPE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO (PP) NA COR DA TINTA; - RESERVATÓRIO DE CARGA CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP) TRANSPARENTE COM DIÂMETRO EXTERNO MÍNIMO DE 3,0 MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 130 MM; - RESERVATÓRIO DE CARGA COM DIÂMETRO INTERNO DE, NO MÍNIMO, 1,5 MM E COM, NO MÍNIMO, 110 MM DE TINTA. QUANTIDADE DE TINTA DEVE SER SUFICIENTE PARA ESCREVER, NO MÍNIMO, 1800 METROS LINEARES; - CARGA COM ESFERA CONFECCIONADA EM TUNGSTÊNIO, ALOJADA EM SUPORTE DE LATÃO; - SUPORTE DE LATÃO ALOJADO EM CAPA DE POLIACETAL (PA), PARA ASSEGURAR MAIOR RESISTÊNCIA DA REGIÃO DE ENCAIXE DO CORPO DA CANETA; - PONTA DE ESCRITA MÉDIA; - COR VERMELHA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	Unid.	1	10
24	CANETA HIDROGRÁFICA, PONTA FINA, LAVÁVEL, ATÓXICA, CONJUNTO COM 12 UNIDADES	Unid.	1	400
25	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4, COR TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	Unid.	1	50



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1188

26	CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4, COR AZUL E/OU PRETA, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	Unid.	1	50
27	CARTOLINA DE 480MM A 500MM X 660MM, CORES DIVERSAS	Unid.	1	1000
28	CLIPS PARA PAPEL, TAMANHO 2/0, GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	Unid.	5	60
29	CLIPS PARA PAPEL, TAMANHO 4/0, GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	Unid.	5	60
30	CLIPS PARA PAPEL, TAMANHO 6/0, GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	Unid.	5	60
31	CLIPS PARA PAPEL, TAMANHO 8/0, GALVANIZADO, CAIXA COM 25 UNIDADES.	Unid.	5	60
32	COLA BRANCA 110G LAVÁVEL E NÃO TOXICA	Unid.	5	400
33	COLA COLORIDA, COM GLITER, ATÓXICA, 23G COM 06 CORES	Unid.	5	200
34	COLA BASTÃO 20 G	Unid.	5	300
35	COLA TENAZ LÍQUIDA BRANCA, A BASE DE ÁGUA, ATÓXICA, 1000 ML.	Unid.	1	30
36	COLCHETES LATONADOS Nº 8 CAIXA COM 72 UNIDADES	Unid.	1	10
37	COMPASSO ESCOLAR – COMPASSO CORPO METÁLICO EM AÇO INOXIDÁVEL, ALTURA 115MM E CÍRCULO MÁXIMO 30 CM DE DIÂMETRO.	Unid.	5	100
38	CORRETIVO EM FITA 4,2MM X 12M	Unid.	10	100
39	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE ÁGUA 18ML	Unid.	10	200
40	EMBALAGEM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ALTO BRILHO, 15X25 CM	Unid.	10	50
41	EMBALAGEM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ALTO BRILHO, 30X40 CM	Unid.	10	50
42	EMBALAGEM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ALTO BRILHO, 40X60 CM	Unid.	10	100
43	ENVELOPE BRANCO A4, IDEAL PARA TRANSPORTAR E ARMAZENAR DOCUMENTOS EM GERAL	Unid.	50	400
44	ENVELOPE PARDO A4, ENVELOPE DE PAPEL KRAFT, IDEAL PARA TRANSPORTAR E ARMAZENAR DOCUMENTOS EM GERAL.	Unid.	10	400
45	ENVELOPE PARDO, ENVELOPE DE PAPEL KRAFT, IDEAL PARA TRANSPORTAR E ARMAZENAR DOCUMENTOS EM GERAL, MEDIDA DE 11 X 22 CM	Unid.	10	400
46	ENVELOPE PLASTICO PERFURADO, TAMANHO A4, 2 FUROS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	Unid.	1	10
47	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO, CAPACIDADE 70 FOLHAS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, COM NO MINIMO 12 MM DE ESPESSURA	Unid.	1	15
48	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO, CAPACIDADE 100 FOLHAS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, COM NO MINIMO 17 MM DE ESPESSURA	Unid.	1	15
49	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, CAPACIDADE 160 FOLHAS, EMBALAGEM COM 48 UNIDADES, COM NO MÍNIMO 21 MM DE ESPESSURA	Unid.	1	15
50	ESTILETE, TIPO LÂMINA RETRÁTIL DE AÇO CARBONO, APLICAÇÃO ESCRITÓRIO, FORMATO ANATÔMICO COM CABO, LARGURA DA LÂMINA NÃO INFERIOR A 18,0 MILÍMETROS, MATERIAL CORPO PLÁSTICO (TERMOPLÁSTICO) COM DISPOSITIVO PARA DESCARTAR LÂMINA - ACOMPANHADO DE NO MÍNIMO UMA LÂMINA.	Unid.	1	100
51	EXTRATOR DE GRAMPO SIMPLES DE METAL COM NO MINIMO 15cm x 1,5cm	Unid.	5	20



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1188

52	EXTRATOR DE GRAMPOS, EM METAL REVESTIDO COM PLÁSTICO, TIPO PIRANHA	Unid.	5	20
53	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 45MM X 45 METROS	Unid.	10	300
54	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 50MM	Unid.	10	300
55	FITA DE CETIM, Nº 1, CORES DIVERSAS, ROLO DE 10 METROS	Unid.	10	100
56	GIZ BRANCO, CAIXA COM 64 UNIDADES	Unid.	1	20
57	GIZ DE COR, CAIXA COM 64 UNIDADES, CORES SORTIDAS	Unid.	1	20
58	GIZÃO DE CERA, COM 12 CORES, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 112G	Unid.	5	100
59	GRAMPEADOR PARA GRAMPO 26/6, PARA NO MINIMO 25 FOLHAS, METALICO, DE 12,8X5,8X3,9 CM	Unid.	1	25
60	GRAMPOS 26/6 GAVANIZADO EXTRA PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO. CX C/ 5000 UM	Unid.	10	100
61	LAPIS DE COR GRANDE, CAIXA COM 12 CORES.	Unid.	10	400
62	LÁPIS PRETO, Nº HB, CORPO MADEIRA FORMATO SEXTAVADO, APAGA FÁCIL E PONTA RESISTENTE	Unid.	10	400
63	LINHA NYLON LISA 0.80X100 MT	Unid.	4	15
64	MASSA DE MODELAR SOFT, ESTOJO COM 12 CORES, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 180G	Unid.	20	400
65	PALITO PICOLE, PONTA REDONDA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	Unid.	10	100
66	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8 GALVANIZADO 5000 GRAMPOS.	Unid.	2	10
67	PAPEL COLORSET 120G, 475X660 MM, EMBALAGEM COM 20 FOLHAS, CORES: AZUL CLARO, AZUL, LARANJA, PRETO, VERDE, VERDE CLARO, VERMELHO.	Unid.	10	200
68	PAPEL CONTACT, TRANSPARENTE, ROLO DE 45X200 CM	Unid.	1	30
69	PAPEL FOTOGRÁFICO, 180G BRILHANTE, TAMANHO A4, PACOTE DE 50 FOLHAS	Unid.	2	30
70	PAPEL OFÍCIO BRANCO A4, 210X297 MM, 75G/M2, 20LB, NAO ATOLA, NAO BORRA, RESISTE MAIS, SUSTENTAVEL E DE ALTA PERFORMANCE, PCT C/ 500FLS	Unid.	100	2500
71	PAPEL A3 BRANCO, 75G/M2, 297X420 MM, EMBALAGEM COM 500 FOLHAS	Unid.	10	50
72	PASTA COM ABA ELÁSTICO POLIPROPILENO OFÍCIO, 20MM TRANSPARENTE	Unid.	5	100
73	PASTA COM ABA ELÁSTICO POLIPROPILENO OFÍCIO, 50MM TRANSPARENTE	Unid.	5	100
74	PASTA AZ USUAL OFÍCIO LOMBO ESTREITO COM REVESTIMENTO EXTERNO EM PAPEL PLASTIFICADO, MECANISMO E OLHAL NIQUELADOS DE ALTA QUALIDADE. PAPELETA PARA IDENTIFICAÇÃO DO CONTEÚDO DA PASTA. ACOMPANHA COMPRESSOR PARA FIXAÇÃO DO PAPEL. DIMENSÕES: 28 X 5 X 34,5 CM - COR PRETO	Unid.	4	100
75	PASTA AZ USUAL OFÍCIO LOMBO LARGO COM REVESTIMENTO EXTERNO EM PAPEL PLASTIFICADO, MECANISMO E OLHAL NIQUELADOS DE ALTA QUALIDADE. PAPELETA PARA IDENTIFICAÇÃO DO CONTEÚDO DA PASTA. ACOMPANHA COMPRESSOR PARA FIXAÇÃO DO PAPEL. DIMENSÕES: 28 X 8 X 34,5 CM - COR PRETO	Unid.	4	100
76	PASTA SUSPENSÃO KRAFT, 170 G/M², COM VISOR E ETIQUETA, HASTES PLÁSTICAS.	Unid.	50	500



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1188

77	PEN DRIVE, 32GB, VELOCIDADE DE TRANSFÊRENCIA DE ATÉ 100MB/S, COMPATIBILIDADE DE USB 3.0 E USB 2.0. GARANTIA DE 5 ANOS	Unid.	4	50
78	PERCEVEJO LATONADO Nº 4, CAIXA COM 100 UNIDADES	Unid.	5	50
79	PERFURADOR DE PAPEL DOIS FUROS PARA NO MÍNIMO 50 FOLHAS, MEDINDO 23X10X12 CM, BASE ANTIDESLIZANTE	Unid.	1	30
80	PERFURADOR DE PAPEL UM FURO, CAPACIDADE PARA 8 FOLHAS	Unid.	1	20
81	PILHA ALCALINA AAA, 1.5 VOLTS EMBALAGEM COM 4 UNIDADES	Unid.	1	1000
82	PILHA ALCALINA AA, 1.5 VOLTS EMBALAGEM COM 4 UNIDADES	Unid.	1	1000
83	PINCEL ATOMICO AZUL	Unid.	10	100
84	PINCEL ATOMICO VERMELHO	Unid.	10	100
85	PINCEL ATOMICO PRETO	Unid.	10	100
86	PINCEL CHATO, CABO LONGO, CERDA NATURAL, Nº 14	Unid.	10	100
87	PINCEL CHATO, CABO LONGO, CERDA NATURAL, Nº 16	Unid.	10	100
88	PINCEL CHATO, CABO LONGO, CERDA NATURAL, Nº 18	Unid.	10	100
89	PINCEL CHATO, CABO LONGO, CERDA NATURAL, Nº 20	Unid.	10	100
90	PISTOLA PARA COLA QUENTE, TAMANHO FINO, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 10W PARA BASTÃO DE 7,5MM.	Unid.	5	100
91	PISTOLA PARA COLA QUENTE, TAMANHO GROSSO, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 40W PARA BASTÃO DE 11MM.	Unid.	5	100
92	FOLHA EM EVA 600X400X2MM BRILHO, CORES DIVERSAS	Unid.	10	300
93	FOLHA EM EVA 600X400X2MM LISO	Unid.	10	300
94	TINTA REABASTECEDOR DE MARCADOR DE QUADRO, REFIL, COR AZUL - 500ML	Unid.	1	10
95	TINTA REABASTECEDOR DE MARCADOR DE QUADRO, REFIL, COR PRETO - 500ML	Unid.	1	10
96	TINTA REABASTECEDOR DE MARCADOR DE QUADRO, REFIL, COR VERMELHO - 500ML	Unid.	1	10
97	SPRAY LIMPADOR DE QUADRO BRANCO, 500 ML	Unid.	1	20
98	SUPORTE PARA FITA ADESIVA ESTREITA 19MM	Unid.	1	10
99	SUPORTE APLICADOR PARA FITA ADESIVA LARGA 50MM	Unid.	1	10
100	TESOURA PARA PICOTAR LÂMINA AÇO INOX IDEAL PARA USO EM TECIDO, PAPEL, EVA, CABO PLASTICO LÂMINA DE 15,5CM	Unid.	1	25
101	TESOURA MULTIUSO, EM AÇO INOX COM TAMANHO APROXIMADO DE 22CM DE COMPRIMENTO, COM PONTA ARREDONDADA	Unid.	1	25
102	TESOURA DE METAL PARA TECIDO DOURADA 9 POLEGADAS - BLISTER C/ 1UN	Unid.	1	25
103	TINTA GUACHE, 250 ML, ATÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA, DISPONÍVEL EM CORES QUE SÃO MISCÍVEIS ENTRE SI, CORES DIVERSAS.	Unid.	10	100
104	TNT 40G LISO LARGURA 1,40M, COM 50 METROS (CORES: VERMELHO, VERDE, BRANCO, ROSA, ROXO, AZUL, AMARELO, LARANJA E MARRON)	Unid.	5	100
105	TRANSFERIDOR EM POLIESTIRENO, 360 GRAUS	Unid.	5	50
106	CANETA RETROPROJETOR AZUL E PRETO, PONTA MÉDIA Nº 2,0 MM	Unid.	10	150
107	GRAMPO P/ PASTA TIPO TRILHO 80MM CAIXA C/ 50 UNID.	Unid.	5	150
108	TINTA PARA CARIMBO, COR BLACK, EMBALAGEM COM 28 ML	Unid.	1	10



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1188

109	FOLHA A4 SULFITE 60 BRANCO, PACOTE COM 50UN	Unid.	50	600
110	FOLHA A4 SULFITE, 75 G/M2, CORES DIVERSAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	Unid.	10	400
111	COLA INSTANTÂNEA TIPO ADESIVO INSTANTÂNEO VISCOSIDADE MÉDIA COLA METÁIS, PAPÉIS, MADEIRAS, PORCELANA, BORRACHA, PLÁSTICO CORTIÇA E OUTROS. EMBALAGEM DE 20G	Unid.	1	50
112	RÉGUA EM ACRÍLICO 30CM	Unid.	10	400
113	PRENDEDOR DE PAPEL 19MM EMBALAGEM C/ 12 UNIDADES	Unid.	2	100
114	PRENDEDOR DE PAPEL 32MM EMBALAGEM C/ 12 UNIDADES	Unid.	2	100
115	PRENDEDOR DE PAPEL 51MM EMBALAGEM C/ 12 UNIDADES	Unid.	2	100
116	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL COR AZUL	Unid.	20	300
117	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL COR PRETO	Unid.	20	300
118	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL COR VERMELHA	Unid.	20	300
119	FOLHA EM EVA 600X400X2MM FELPUDO	Unid.	10	300
120	COLCHETES LATONADOS Nº 15 CAIXA COM 72 UNIDADES	Unid.	1	10
121	PALITO DE MADEIRA, TIPO ESPETINHO, 3.5X250MM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	Unid.	1	50
122	ETIQUETA INK-JET/LASER A4, 25,4X63,5 MM, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS.	Unid.	1	10
123	ETIQUETA INK-JET/LASER A4, 288,5X200,0 MM, EMBALAGEM COM 25 FOLHAS.	Unid.	1	10
124	KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO PRETO, WiFi 10m. Especificações Técnicas: Teclado: SilentTouch Technology, Adjustable keyboard height, Spill-resistant design, 2.4GHz wireless (10 meters), Nano USB receiver, Luz indicadora da tecla Caps Lock, Botão liga/desliga, 2 AAA batteries (Alkaline Battery). Mouse: SilentTouch Technology, Contoured compact shape, Smooth, responsive cursor control, On/off power button, 1 AA batteries (Alkaline Battery) 2 anos de garantia junto ao fabricante. Modelo sugerido (Logitech K270, Intelbras CSI 50, Logitech MK345)	Unid.	1	50
125	TECLADO USB ABNT2 PRETO - Conexão plug-and-play, perfil fino, suportes inclináveis, robustos e ajustáveis, design resistente a derramamentos, teclas de perfil baixo com durabilidade de 10 milhões de pressionamentos. Garantia de três anos	Unid.	1	50
126	MOUSE USB PRETO - Tecnologia do sensor Rastreamento óptico, DPI (mín./máx.): 1.000±, Número de botões: 3 (clique esquerdo/direito, clique no botão do meio) Design ambidestro. Garantia de três anos.	Unid.	1	50
127	GRAMPO GRAPEADOR 23/8 CX 5000 GRAMPOS - GALVANIZADO	Unid.	2	20
128	FITA ADESIVA CREPE RESISTENTE PARA USO GERAL 48MMX50M	Unid.	10	100
129	FITA ADESIVA CREPE USO GERAL 24MM X 50M	Unid.	10	200
130	TRENA DE FIBRA LONGA CAIXA FECHADA 50 METROS Caixa fechada em ABS de alta resistência. Fita em fibra de vidro com revestimento em PVC. Resistente à umidade e variações de temperatura. Graduação em milímetro e polegada. Manivela para recolhimento da fita. Clipe metálico na ponta da fita. Cabo ergonômico trazendo conforto no manuseio. Classe de precisão: classe III.	Unid.	1	10
131	TRENA DE FIBRA LONGA ABERTA 50 METRO Caixa plástica em ABS de alta resistência. Fita em fibra de vidro de alta durabilidade resistente à água e variações de temperatura, graduação em mm/pol,	Unid.	1	10



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1188

	manivela para recolhimento da fita, clipe metálico na ponta da fita e cabo ergonômico emborrachado. Classe de precisão: Classe III			
132	TRENA CURTA DE AÇO AUTOTRAVA 5M X 19MM Estojo anatômico em ABS com borracha termoplástica que confere maior resistência e conforto no manuseio e fita em aço com pintura fosca antirreflexo e graduação em milímetros/polegadas, facilitando a leitura e proporcionando maior precisão. Sistema autotrava, que mantém a fita travada quando esticada e facilita a leitura, alça em nylon e presilha para cinto, gancho ajustável.	Unid.	1	10
133	BATERIA DE LÍTIO 3V, CR 2032 CARTELA COM 5 UM - Fabricadas com lítio de elevada pureza, energia de longa duração, tecnologia que preserva a energia das pilhas que ainda não foram usadas, por até 10 anos. Recursos de segurança para crianças e bebês.	Unid.	2	20
134	PILHA ALCALINA GRANDE D - BT 2 UN Fabricadas com Tecnologia que garanta potência confiável e prolongada, energia de longa duração, tecnologia que preserva a energia das pilhas que ainda não foram usadas, por até 10 anos.	Unid.	2	30
135	PILHA MINI ALCALINA A23 12V - BT 2 UN Fabricadas com Tecnologia que garanta potência confiável e prolongada, energia de longa duração, tecnologia que preserva a energia das pilhas que ainda não foram usadas, por até 5 anos.	Unid.	2	30
136	ENVELOPES PLÁSTICOS A4 GROSSO 4 FUROS, TRANSPARENTE PARA PASTAS, 240MM X330MM.	UNID.	50	500
137	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA SACOS 25X33CM 500UN Produzida com PEAD (polietileno de alta densidade) 100% virgem e 1,7 microns de espessura. Indicado para embalagem de frutas, verduras e outros alimentos. Medida: 25x35; Área útil: 25x35; Capacidade 3 litros - solda fundo.	Unid.	2	30
138	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA SACOS 35X48CM 500UN Produzida com PEAD (polietileno de alta densidade) 100% virgem e 1,7 microns de espessura. Indicado para embalagem de frutas, verduras e outros alimentos. Medida: 35x48cm; Capacidade: 5 litros	Unid.	2	30
139	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA SACOS 40X57CM 400UN Produzida com PEAD (polietileno de alta densidade) 100% virgem e 1,7 microns de espessura. Indicado para embalagem de frutas, verduras e outros alimentos. Medidas: 40x62cm; Área útil: 38x58cm Solda fundo; Capacidade: 9Kg	Unid.	2	30
140	LÁPIS DE COR ECOLÁPIS CARAS & CORES 12 CORES + 6 TONS DE PELE. Lápiz de cor não aquarelável e não pastel. Marca Sugerida Faber-Castell	Unid.	2	20
141	LÁPIS DE COR ECOLÁPIS AQUARELÁVEL 12 CORES COM PINCEL, 12 UM. Marca Sugerida Faber-Castell	Unid.	2	15
142	TINTA GUACHE EM BASTÃO 10G COM 6 CORES	Unid.	4	40
143	QUADRO MOLDURA PORTA DIPLOMA, CERTIFICADO, ALVARÁ, PÔSTER 21X30 CM TAMANHO A4, COR PRETA, COM VIDRO	Unid.	5	40
144	BOMBA DE DUPLA AÇÃO DE MÃO PARA BOLA DE PILATES E INFLÁVEIS	Unid.	4	20
145	BALÃO LISO REDONDO Nº 07 - SORTIDO - PACOTE COM 50 UNIDADES	Pacote	4	100
146	BARBANTE CRU 400G 8 FIOS, ROLO COM 297 MTS (APROXIMADO)	Unid.	5	30
147	ROLO FITILHO - 5MM X 50M – EMFESTA Composição: Polietileno, polipropileno e corante. Medida: 5mm x 50 metros, Pacote com 1 unidade. (Corres: Vermelho, azul, branco, amarelo, verde, laranja, rosa).	Unid.	10	100
148	FITA ADESIVA, COLORIDA 12X10, PACOTE DE 10UN - Fita Adesiva Polisil 12 mmx10m. cores: azul vermelho verde amarelo	Unid.	5	50
149	TESOURA ESCOLAR 13CM PONTA ARREDONDADA	Unid.	5	50



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1188

	Lâmina em aço inox e cabo em polipropileno. Registro Inmetro			
150	MOLHA DEDOS EM GEL 10G Molha dedo em gel, com textura macia. Indicado para manusear cédulas de dinheiro e papéis. Formulado com componentes que evitam o ressecamento de mãos e dedos. Composição: água, cera de polietileno e glicerol. Produto atóxico. Peso líquido: 10g. Medida: 5,6 x 1,4 x 5,2cm	Unid.	5	50

3 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 Faz-se necessário a aquisição de Material de Expediente, com finalidade de atender as demandas de uso dos setores administrativo da Prefeitura Municipal.

3.2 Considerando a necessidade da aquisição desses materiais imprescindíveis para o desenvolvimento dos atendimentos a atividades desempenhadas em diversos setores da Prefeitura e setores integrados a este município, a futura contratação propiciará melhor organização aquelas pessoas que fazem uso deste tipo de material, na prestação de serviços públicos a população.

3.3 A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Rondinha-RS, estando em conformidade com os objetivos da Administração, mantendo foco na excelência da prestação de serviços à população, sem comprometer a eficiência e eficácia nas contratações, e ainda aprimorar a alocação dos recursos orçamentários e financeiros.

3.4 A presente contratação visa a elaboração de uma Ata de Registro de Preços na qual conste a aquisição eventual e futura, através de sistema de registro de preços, de materiais de expediente para atender às necessidades do Município, na disposição de materiais necessário e imprescindível para o bom andamento das atividades executada por servidores, nas atividades setoriais de cada secretaria.

3.5 A licitação será julgada por item, nos quais os fornecedores ofertaram o menor preço por item, sem com isso, comprometer a qualidade, e a confiabilidade do insumo. Tal princípio trará benefícios e economia, cujas políticas e diretrizes devem estar orientadas para garantir e maximizar a qualidade dos insumos ofertados.

3.6 A Ata de Registro de Preço a ser celebrado, por intermédio da Licitante de Menor Preço, terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, de acordo com o que estabelece a o [art. 84 da lei nº 14.133/2021](#).

3.7 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos [artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução que melhor atende às necessidades da Administração é contratação de empresa do ramo para fornecimento de material de expediente, ao Município de Rondinha - RS, com a finalidade de atender a demanda dos servidores Municipais, no desenvolvimento das atividades de cada secretaria, atendendo as especificações mínimas descritas no item 2.

4.2. Tendo em vias a impossibilidade da real demanda, encontramos no sistema de registro de preço, a melhor forma de contratação. Portanto a presente contratação visa a elaboração de uma Ata de Registro de Preços na qual



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1188

conste na aquisição eventual e futura de **MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, através de sistema de registro de preços, para atender às necessidades do Município pelo período de um ano.

4.3. A Ata de Registro de Preço a ser celebrada, por intermédio da Licitante de Menor Preço, terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, de acordo com o que estabelece a o [art. 84 da lei nº 14.133/2021](#).

4.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4.5. Ressalva-se que a Administração Municipal, durante o prazo de validade da Ata de registro de Preço, poderá não contratar com as empresas licitantes vencedora.

4.6. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos [artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os materiais, têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do [art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021](#). Neste ponto, todo material a ser adquirido pela Administração, obedecem a padronização usuais de mercados podendo ser facilmente fornecidos por fornecedores locais, regionais e nacionais sem restrição do caráter competitivo do certame licitatório.

5.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos [artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

5.3. Para fornecimento dos materiais pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes **documentos a título habilitação**, nos termos do [art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

5.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.4.1. Comprovação de que o objeto social da empresa interessada é pertinente ao item objeto desta licitação, aferição a ser feita, conforme o caso, através da apresentação de cópia de:

- a)** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b)** Inscrição do Ato Constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedades civis;
- c)** Decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1188

d) Registro Comercial, no caso de Empresa Individual.

5.4.2. Documento de identidade do dirigente, proprietário ou sócio com poderes de administração, nos termos do [artigo 2º da Lei Federal n. 12.037/09](#);

5.4.3. Declaração que atende os requisitos de habilitação;

5.5. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

5.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.5.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e ou Municipal (Alvará de Localização ou Certidão de Inscrição Municipal), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto contratual;

5.5.3. Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN (**Certidão Conjunta Negativa**);

5.5.4. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da **Fazenda Estadual** onde a empresa for sediada;

5.5.5. Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

5.5.6. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

5.5.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei no 5.452, de 10 de maio de 1943](#) (**Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**), em seu prazo de validade;

5.5.8. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do [art. 116, da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

5.6. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

5.6.1. Apresentar um atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão do proponente para o fornecimento dos materiais em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, conforme prevê o [Art. 67 § 2º da Lei 14.133/2021](#).

5.6.1.1. O atestado deverá ser impresso em folha timbrada e conter o CNPJ, nome, cargo, assinatura do responsável pela informação e carimbo da empresa. No atestado deve constar também se foram cumpridos os prazos de entrega, e a qualidade do mesmo, sem fatos que desabonem sua conduta, o número do contrato, além de estar assinado e datado.

5.7. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

5.7.1. **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos dois exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com a indicação do número do Livro Diário, número de registro na Junta Comercial e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos que comprovem a boa



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1188

situação financeira da empresa, assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório, podendo aquele ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

5.7.1.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

5.7.2. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.

5.8. DEMAIS DOCUMENTOS:

5.8.1. Declaração que atende ao disposto no [artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal](#);

5.8.2. Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, na condição de empresa do ramo compatível com o objeto ora licitado.

5.8.3. Declaração de idoneidade, de que a empresa não está impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, assinada por seu representante legal;

5.8.4. Declaração de que a proponente não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

5.8.5. Declaração firmada por seu representante, sob as penas da Lei, de que é beneficiária da [Lei Complementar nº 123/2006](#).

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Após formalizada a Ata de Registro de Preço, o Setor de Planejamento/Compras encaminhará a autorização de fornecimento e cópia do empenho ao licitante vencedor que deverá efetuar a entrega dos produtos no endereço indicado nas respectivas Autorizações de Fornecimento, **COM FRETE PAGO**, ou seja, sem ônus para a Administração Municipal, e de acordo com as especificações descritas no neste Termo de Referência e sua proposta de preço, acompanhado das respectivas Notas Fiscais/Fatura, sem quaisquer ônus adicionais, sob pena de decair o direito à contratação, e sem prejuízo das sanções previstas nos [artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.2. Os materiais de consumo solicitados deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Rondinha, situada na Avenida Sarandi, 646, Centro, Rondinha-RS, em até 20 (vinte) dias após “**Ordem de Fornecimento**”, emitida pelo Município de Rondinha. O prazo poderá ser prorrogado, mediante requerimento justificado da fornecedora, desde que aceito pela administração.

6.3. Os matérias, objeto da presente licitação, serão recebidos provisoriamente, para fins de verificação. A verificação deverá ser realizada no prazo de 5 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, que deverá realizar análise minuciosa nos mesmos, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e proposta da contratada, em conformidade com o [inciso II, alínea a, art. 140 da Lei 14.133/2021](#).

6.4. A administração Municipal terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para realizar a verificação dos materiais e emitir termo de recebimento definitivo.



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1188

- 6.5. Havendo a necessidade de substituição/troca de algum material, a empresa deverá realiza-lo em até 10 (dez) dias corridos, contados da notificação.
- 6.6. A contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no subitem anterior, o objeto com avarias ou defeitos.
- 6.7. O objeto do presente, poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o as especificações deste Termo de Referência.
- 6.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 7.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no [Decreto Municipal nº 3.311/2024](#), que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Rondinha - RS, nos termos da [Lei Federal nº 14.133/2021](#).”
- 7.2. Será celebrado Ata de Registro de Preço para a fornecimento de **MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, destinado ao atendimento das necessidades dos servidores Municipais, dos diversos setores administrativos do Município de Rondinha/RS, por intermédio da Licitante de Menor Preço, com vigência de 12 (meses) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, de acordo com o que estabelece o [art. 84 da lei nº 14.133/2021](#).
- 7.3. A fiscalização e acompanhamento da Ata ou documento equivalente será realizado por servidor designado pela Administração Municipal por portaria, nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#), o qual será vinculado à secretaria de administração e receberá todas as capacitações e instruções necessárias para o cumprimento de suas atribuições.
- 7.4. Para o fornecimento dos produtos registrados em Ata de Registro de Preço, poderão ser celebrados contratos específicos com as licitantes, com posteriores solicitações, ou mediante a emissão de nota de Empenho que terá efeito de contrato, firmando o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas nesta ata.

7.5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

7.5.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- 7.5.1.1. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da sua proposta;
- 7.5.1.2. Pagar a CONTRATADA o valor resultante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico, na forma e nos prazos estabelecidos neste termo de contrato;
- 7.5.1.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no equipamento adquirido, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, visando sempre atender as normas técnicas aplicadas para cada produto para que não ofereçam riscos à Saúde, a segurança e a integridade física dos operadores.
- 7.5.1.4. Exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato.



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1188

7.5.2. São obrigações da CONTRATADA:

- 7.5.2.1. Efetuar a entrega provisória dos materiais em obediência às especificações técnicas e as condições estabelecidas pelo Edital e substituí-lo, no prazo estipulado e às suas expensas, estando em desacordo com as especificações;
- 7.5.2.2. Cumprir os prazos estipulados;
- 7.5.2.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;
- 7.5.2.4. Comprovar, sempre que solicitada pelo CONTRATANTE, à quitação das obrigações trabalhistas e tributárias;
- 7.5.2.5. Responsabilizar-se, integralmente, pelos materiais até sua efetiva entrega, respondendo por todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta e indiretamente na aquisição dos mesmos;
- 7.5.2.6. Indicar ao CONTRATANTE o nome de seu preposto ou empregado para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato;
- 7.5.2.7. Manter, durante a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento deverá ser efetuado, contra empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após a entrega do material, por parte da empresa vencedora, aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato, em até 10 (dez) dias, podendo ser prorrogado por igual período.
- 8.2. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores poderão ser corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.
- 8.3. Havendo incorreção no documento de cobrança ou qualquer outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará pendente, e o pagamento sustado até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte do CONTRATANTE.
- 8.4. A nota fiscal deverá ser emitida ao Município de Rondinha/RS.
- 8.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

- 9.1. Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos [artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021](#).



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1188

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. Determinou-se o valor estimado da contratação com fulcro nos [Incisos IV do Artigo 23º da Lei 14.133/2021](#), mediante pesquisa na internet e Licitacon, para se determinar o valor máximo para a aquisição dos materiais, objeto deste Termo de Referência.

10.2. Para este certame, a administração adotou orçamento sigiloso, por considerar que a publicidade desse, possa ter, potencial de gerar prejuízo para o bom resultado do certame, onde, o valor máximo aceitável para esta contratação, somente será divulgado após a fase competitiva, no julgamento das propostas, em conformidade com o [§1.º do Art. 14 do Decreto Municipal nº 3.005 de 2020](#) e [Art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

10.3. Ademais, a manutenção do sigilo do orçamento estimativo tem sido positiva para Administração municipal em outros certames, com a redução dos preços das contratações, já que incentiva a competitividade entre os licitantes, evitando assim que os concorrentes limitem suas ofertas aos valores previamente cotados pela Administração.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Analisando o processo em questão e considerando que o SRP não gera um contrato direto, mas sim, um pré-contrato (a Ata), que se aperfeiçoará com a convocação do beneficiário e consequente emissão da nota de empenho (ou congêneres) ou a assinatura do contrato propriamente dito, e considerando ainda que a Ata de Registro de Preços, correrão a cargo das secretarias usuárias da Ata, cujos programas de trabalho e elementos de despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente firmado com as empresas vencedora do certame.

11.2. Por essa razão entendo que o processo destinado à licitação para Registro de Preços não seria condicionado à indicação de reserva orçamentária. Mesmo assim acusamos disponibilidade, com recursos próprios do município, previstos no orçamento 2024, conforme [Lei Municipal nº 3.377 de 06 de dezembro de 2023](#).

Rondinha – RS, 27 de março de 2024.

CLÓVIS PAULO MICHIELIN
Secretário Municipal de Administração
Responsável pela elaboração.

LUÍS CARLOS HENZ
Secretaria da Fazenda
Contador do Município

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

K12**WZ3****N08****20M**